



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N. 3.557/2023

**19 de Dezembro de 2023** Mensagem  
87/2023 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.0</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Resolução SES n.º. 3179/2023	10.301.0037.1.366	33.90.39.99.99.00	1621	1.450.987,10
				<b>Total</b>	1.450.987,10

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Resolução n.º. 3179 de 17 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

Sanção no Verso

**Boletim Oficial 1725**